

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 186.00**

Proc. 87 112

Fis. 370

ML  
rúbrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS – SIGTEC NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – **FACTI**, inscrita no CNPJ nº 02.939.127/0001-04, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 – Bairro Santa Mônica, em Campinas – SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Alexandre Cândido de Paulo, portador da cédula de identidade nº 2.585.678-2 e CPF nº 253.374.488-38, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 950 – AP 42, Bairro Botafogo, CEP 13013-081, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000087/2012-97, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271/96, na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02/2008 e alterações fundamentadas no art.65, I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante cláusulas e as condições seguintes:



 **Facti**  
Assessoria  
Jurídica

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo:

- a. Incluir no item 8.1 do projeto técnico, constante no processo nº 01241.000087/2012-97, os seguintes profissionais, para atuar conforme descrição abaixo, de 01/10/13 a 31/12/15:

PERFIL PROFISSIONAL	SUBPROJETO I	SUBPROJETO II	SUBPROJETO III
Analista de Suporte Especialista Sênior	X	X	X
Programador/Analista Pleno	-	X	X

- b. O custo total estimado do contrato alterado pelo TA 01 é de R\$ 3.308.723,86 ( três milhões trezentos e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), e o acréscimo deste Termo Aditivo apurado em R\$ 480.813,57(quatrocentos e oitenta mil oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) que representa o percentual de 14,53% sobre o valor atualizado do TA 01.

- c. O valor total estimado do acréscimo é de R\$ 480.813,57 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

R\$ 53.423,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2013;

R\$ 213.694,92 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2014;

R\$ 213.694,92 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2015.

Proc. 87112  
371  
M  
rúbrica

d. Complementar o valor de 5% de garantia contratual sobre o valor anual estimado para o contrato para 2013 que representa o valor estimado de R\$ 999.745,01 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), onde o valor da garantia passa a ser de R\$ 49.987,25.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as alterações ora estabelecidas, as partes, por seus representantes autorizados, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de OUTUBRO de 2013

  
VICTOR PELLEGRINI MAMMANA  
Diretor CTI

  
ALEXANDRE CÂNDIDO DE PAULO  
Secretário Executivo



FacTI  
Assessoria  
Jurídica

